



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1110/2014
DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(161) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(183) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(157) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(183) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos